



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2017

#### Relatório

Trata-se da PROPOSIÇÃO DE LEI ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2017, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.896, de 04 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências*”, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 001, aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

A PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 574/2017, de autoria da Mesa Diretora, visa apenas às adequações básicas exigidas pela Lei Complementar Federal nº 095, de 26 de fevereiro de 1998. Após verificar que a redação da proposição de lei atende aos princípios legais da técnica legislativa e, principalmente, à linguagem parlamentar, esta Comissão sugere a sua aprovação em plenário, para que seja enviada à sanção do chefe do Poder Executivo municipal.

#### Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da *Redação Final da Proposição de Lei*, originária do *Projeto de Lei nº 017/2017*, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 001, e a envia ao plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator; Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.